RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025

Trata-se de Termo de Colaboração nº 005/2025, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e a Associação Vivendo Atos 29, que tem como objetivo o acolhimento de crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar, os quais foram afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, visto que tiveram seus direitos violados. Em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, o qual aborda o acolhimento institucional como medida de proteção à criança e ao adolescente, a Associação Vivendo Atos 29 tem como referência domiciliar duas casas lares no município.

Informamos que a Organização da Sociedade Civil apresentou documentação comprobatória da prestação de contas referente ao mês de maio de 2026, conforme descrições detalhadas abaixo:

No mês de **Maio de 2026**, o número de abrigados nas duas casas era de 20 acolhidos. O recurso foi repassado à entidade no dia 19/05/2026, correspondente à parcela 05, no valor de R$ 108.000,00.

A Organização da Sociedade Civil apresentou cópias das notas fiscais, comprovantes fiscais e de recibos, guia de FGTS e respectivos comprovantes de pagamento, contracheque das colaboradoras assinados, verbas rescisórias e as devidas comprovações bancárias.

O detalhamento da aplicação dos recursos, o saldo bancário referente ao primeiro e ultimo dia do mês de maio, podem ser observados a seguir:

Receitas

Saldo bancário em 31/05/2026	R$ 56.529,09
Repasse em 19/05/2026	R$ 108.000,00
Depósito da contrapartida	R$
Rendimento de aplicações	R$ 86.824,23
Devolução Despesas Indevidas	R$ 7.355,80
Total de Recursos	R$ 202.193,10

Despesas

Despesas realizadas conforme relação de pagamentos	R$ 108.244,51
Despesas Indevidas	R$ 37.439.50
Total dos Pagamentos	R$ 145.664,01
Saldo	
Saldo bancário da conta em 31/05/2026	R$ 56.529,09

Assinado eletronicamente por **ANELISE DOS SANTOS RAMOS**, em 08/06/2026, às 11:56:59
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://gpp.pmsap.com.br/gpp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=677270 e informe a chancela KEJO.74305.KVXQ.58QC

Após a análise das notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamento, extratos da conta bancária, recolhimento e pagamento de FGTS, INSS e IRR, aprovo, com ressalvas na condição de Gestora e representante da Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, a prestação de contas referente ao mês de maio de 2026. Considerando o meu desconhecimento jurídico e financeiro, tecnicamente falando, peço a avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

As contas específicas abertas para as parcerias com indicação do município, não devem ter tarifas ou tributos, portanto não compreendi a justificativa que fala das taxas bancárias.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2026.

Anelise dos Santo Ramos
Gestora do Termo de Colaboração

Assinado eletronicamente por **ANELISE DOS SANTOS RAMOS**, em 28/08/2026, às 11:50:59
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=67027 e informe a chancela KPOM-ZG5V6KVKS18QC